



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073  
De, 4 de junho de 2023

*“Autoriza a doação de área localizada no Povoado de Porto Luiz Alves para o Instituto Onça Pintada, e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a proceder a doação de uma área constituída pela quadra “G”, localizada no Loteamento denominado de Porto Luiz Alves, com área de 4.920,00m<sup>2</sup> (quatro mil e novecentos e vinte metros quadrados), pertencente ao Município de São Miguel do Araguaia, para o Instituto Onça-Pintada, pessoa jurídica e associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.106/0001-86, com sede à Rodovia GO-341, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

§1º A referida área a ser doada em virtude desta Lei Complementar, encontra-se registrada no Cartório o Registro de Imóveis AIA, desta Comarca conforme matrícula nº R-01-12.622.

§2º A doação da área de que trata o *caput* do art. 1º, será para construção de base de pesquisa do corredor de biodiversidade para as onças pintadas dentro do corredor do Rio Araguaia.

§3º O Instituto Onça-Pintada terá o prazo de 2 (dois) anos para construção da base de pesquisa, sob pena de devolução da referida área para o Município, cuja cláusula de reversão automática deverá ser consignada na escritura e matrícula no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho de 2023.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073  
De, 4 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Lei Complementar nº 073, que *“Autoriza a doação de área localizada no Povoado de Porto Luiz Alves para o Instituto Onça Pintada, e dá outras providências”*.
2. Em essência, a proposta apresentada tem natureza abrangente e pretende contribuir com o Instituto Onça Pintada com a doação de área localizada no Povoado de Porto de Luiz Alves, para que possa o Instituto construir base de Pesquisa da Onça Pintada no corredor do Rio Araguaia e implantação do corredor da onça pintada, cuja área de abrangência atinge uma área total de 13 milhões de hectares, que ligará os dois maiores biomas brasileiros – Amazônia e Cerrado.
3. A título de informação sobre tal propositura, vale ressaltar que tal motivação virá contribuir com o Instituto Onça-Pintada que investirá esforços para um trabalho intensivo de campo com o monitoramento das onças, por meio de coleiras e armadilhas fotográficas, destacamos que tal área foi adquirida pela Municipalidade através de doação efetivada pela BRASEMTUR.
4. Entendemos, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance científico de tal pretensão será de grande importância e estratégica para a preservação, controle e estudo deste grande felino brasileiro, sendo escolhido o Povoado de Porto Luiz Alves para a instalação da Base de Pesquisa deste importante Instituto, que está efetivando significativo trabalho no campo da pesquisa e controle da Onça Pintada.
5. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 212 de, 04 de julho de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 073/2023

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei Complementar nº 073, de 04 de julho de 2023, que *“Autoriza a doação de área localizada no Povoado de Porto Luiz Alves para o Instituto Onça Pintada, e dá outras providências”*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, solicitação de doação de área localizada no Povoado de Porto Luiz Alves, numa promoção de ações que irão beneficiar o Instituto Onça-Pintada, com a implantação de Base de Pesquisa e controle da Onça a ser construído no Povoado de Porto Luiz Alves, conforme pleito encaminhado em anexo.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA.

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do  
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,  
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 12.622, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: A quadra "G", do loteamento denominado "Porto Luiz Alves", neste município, com a área de **4.920,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: Divide ao norte com a extensão de 78,00 metros com a Rua 11-A; divide ao sul com a extensão de 81,00 metros com a Rua 11; divide ao leste com a extensão de 73,00 metros com a Rua 11-A; divide ao oeste com a extensão de 61,00 metros com a Rua 14. REG. ANTERIOR: M-489. De propriedade de: **BRASEMTUR BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Carajás, Quadra 28, Lote 01, Loja 01, Porto Luiz Alves, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.283.530/0001-57, nos termos da XXVII Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) em 05/12/2008, sob o nº 52061577419, Protocolo 08/157741-9, de 24/11/2008, Empresa 52 2 0141169-80. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 20/02/2019. (a) Lucas Alves Nunes - Escrevente. Emolumentos: Matrícula: R\$ 33,60 / Fundos Estaduais: R\$ 13,10 / ISS: R\$ 1,68.

**R-01-12.622 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.** Feito em data de 20/02/2019, prenotada sob nº 9.183. Pela Escritura Pública de Doação de 29/01/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 114-EPT, fls. 170F/171F, por Cleomar Dantas de Asevedo - Oficial Substituto; a proprietária: **BRASEMTUR - Brasileira de Empreendimentos Turísticos Ltda.**, acima mencionada, neste ato, representada pelo sócio: *Rômulo Desounet Baiocchi*, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 281541-SSP/DF, inscrito no CPF nº 096.686.401-87, natural de Curitiba/PR, nascido aos 16/04/1954, filho de Cesar Baiocchi e Josephina Desounet Baiocchi, residente e domiciliado na Rua dos Babaçus, quadra 41, lote 9-A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, com endereço eletrônico [washington@federalimoveis.com.br](mailto:washington@federalimoveis.com.br); neste ato legalmente representado pelo seu procurador: *Marco Aurélio de Oliveira*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3457, inscrito no CPF/MF sob nº 255.506.670-53, natural de Itapuranga/GO, nascido aos 16/03/1948, filho de Jerônimo José de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 08, s/nº, Setor Oeste, nesta cidade, com endereço eletrônico [aurelio.adv@hotmail.com](mailto:aurelio.adv@hotmail.com), conforme público instrumento de procuração lavrado no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, livro 530, fl. 115, em 03/09/2009; doou ao outorgado donatário: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, pessoa

Setor Oeste, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.391.654/0001-19, neste ato representado pelo prefeito em exercício: *Nélio Pontes da Cunha*, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG nº 1.305.962-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 229.083.582-04, filho de João Francisco da Cunha e Jerony Pontes da Cunha, natural de Paraúna/GO, endereço eletrônico [chefiadegabinete@prefsma.com.br](mailto:chefiadegabinete@prefsma.com.br), residente e domiciliado na Rua 08, Lt. 24, Qd. 55, Setor Aeroporto, nesta cidade; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: A quadra "G", do loteamento denominado "Porto Luiz Alves", neste município, com a área de 4.920,00m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações descritos na mesma. **A outorgante declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o imóvel em tela não se encontra localizado dentro dos limites das áreas marginais, previsto no artigo 1º do Decreto-Lei 9.760/46.** No valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para efeitos fiscais. Deram à presente doação para todos os efeitos e principalmente em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registro Públicos, o valor de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Foi apresentado o Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação nº 0048/2017 SMI, homologado em 13/09/2017 pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás-SEFAZ/GO, pelo servidor responsável Marcelo da Silva Félix – Supervisor – Mat. 24111-3, o qual foi ISENTO de recolhimento, conforme Artigo 80, Inciso I, CTE Lei 11.651/91. Apresentaram as seguintes certidões em nome da doadora: Certidão de Débitos Inscritos em Dívida Ativa – Negativa-SEFAZ/GO nº 21129086, validador 5.555.567.353.660, emitida em 22/01/2019, válida por 60 dias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST nº 158754362/2018, emitida em 21/09/2019, validade 19/03/2019; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-Receita Federal, nº 49EB.E322.3D95.0019, emitida em 26/10/2018, validade 24/04/2019; Certidão Positiva Cível-Cartório Distribuidor desta Comarca, nº 199463557, **constando** 01 processo. Certidão de Débitos Municipais: A donatária **dispensou** apresentação da referida certidão, responsabilizando por eventuais débitos existentes. Certidão de Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 29/01/2019. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome da doadora, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 7fa0eaa1558ca5902de33266c4c41cf50eb2d7ce, em data de 29/01/2019. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome da doadora, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 912f1d8720782cc4ab5d17f249b89ce606871ec8, em data de 20/02/2019. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 20/02/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,50 / Busca: R\$ 10,84 / Registro: R\$ 2.009,70 / Fundos Estaduais: R\$ 790,55 / ISS: R\$ 101,36 / Tx. Jud: R\$ 14,50.

**OBS.1:** Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

**OBS.2:** O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

poderá ser verificada no site: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
São Miguel do Araguaia, 27 de junho de 2022.

CAROLAYNE  
FERREIRA  
CAMARGOS  
REIS:  
04252074126

Assinado digitalmente por CAROLAYNE  
FERREIRA CAMARGOS REIS:04252074126  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla.v5, OU=00597582000135,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=CAROLAYNE FERREIRA CAMARGOS  
REIS:04252074126  
Razão: CAROLAYNE FERREIRA  
CAMARGOS REIS  
Localização: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA -  
GO  
Data: 2022.06.27 15:43:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Carolayne Ferreira Camargos Reis  
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 17,42  
Emolumentos: R\$ 39,29  
ISSQN: R\$ 1,57

Fundos Estaduais(10%=R\$3,93); Funesp(8%=R\$3,14); Estado(3%=R\$1,18);  
Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,79); Funproge(2%=R\$0,79);  
Fundepag(1,25%=R\$0,49); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,49); Funpes - Fundo  
Penitenciário Estadual(2,40%=R\$0,94); FECAD(1,60%=R\$0,63); FUNEMP  
(3,00%=R\$1,18); Funcomp(3%=R\$1,18); FEMAL-GO(2,5%=R\$0,98);  
Total: R\$ 74,00.

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
04912206213153926800070  
Consulte esse selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>